



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 176/2018

Concede licença sem vencimento à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da Lei Municipal n.º 1.411, de 16 de dezembro de 2010 – Lei de Plano de Cargos de Salários do Magistério Público Municipal de Luiz Alves, que permite a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva Sr.^a **SOLENIR CUNHA**, professora de ensino religioso junto à Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de março de 2018 e término no dia 01 de março de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 154/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 06 de março de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

